

## EDITAL DE LEILÃO DE VENDA DE SOBRAS DE AÇÕES EM BOLSA DE VALORES



### CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Rua Casa do Ator, 1.155, 9º andar, São Paulo - SP  
CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04  
NIRE 35.300.170.571

A data deste Edital é 28 de outubro de 2011

Código ISIN - Ações Ordinárias: BRTRPLACNOR4; Ações Preferenciais: BRTRPLACNPR1  
Código de negociação na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros  
("BM&FBOVESPA") - Ações Ordinárias: TRPL3 e Ações Preferenciais: TRPL4

Registro de Companhia Aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 18376  
O Leilão foi previamente submetido à análise da CVM e foi registrado sob o  
nº CVM/SRE/REM/2011/024, em 28 de outubro de 2011

Companhia Aberta integrante, desde 2002, do Nível 1 de Governança  
Corporativa da BM&FBOVESPA

***O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia emissora, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.***

***Os investidores devem ler a seção Fatores de Risco constante do item 2 abaixo, assim como os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Companhia.***

**CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, companhia aberta de capital autorizado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 1.155, 9º andar ("CTEEP" ou "Companhia"), e a **LINK S.A. CCTVM**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.819.125/0001-73, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 758, 8º e 10º andares, Bairro de Itaim Bibi, ("Link" ou "Instituição Intermediária"), comunicam a realização de leilão de 63.146 (sessenta e três mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias e 563.087 (quinhentas e sessenta e três mil e oitenta e sete) ações preferenciais, de emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, em razão de sobras de ações não subscritas no âmbito do aumento de capital, nos termos do artigo 171, §7º, "b", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades Anônimas") e do artigo 6º, §1º, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), no montante de:

**R\$ 31.551.613,24**

**(trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**

## **1. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO LEILÃO**

### **1.1 Breve descrição da operação.**

Trata-se de leilão de sobras de 63.146 (sessenta e três mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias e 563.087 (quinhentas e sessenta e três mil e oitenta e sete) ações preferenciais, de emissão da Companhia ("Sobras" ou "Ações"), decorrentes da não subscrição integral no âmbito do aumento de capital da CTEEP aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de abril de 2011, no valor de até R\$76.672.891,73 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), mediante a emissão de até 1.508.487 (um milhão, quinhentas e oito mil, quatrocentas e oitenta e sete) novas ações, nominativas, sem valor nominal, sendo 624.259 (seiscentas e vinte e quatro mil, duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 884.228 (oitocentas e oitenta e quatro mil, duzentas e vinte e oito) ações preferenciais, todas de emissão da Companhia ("Aumento de Capital"). As Sobras serão ofertadas pela Companhia em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA ("Leilão") na forma prevista neste Edital, com a intermediação da Instituição Intermediária. O Leilão será efetuado ao preço mínimo de R\$ 51,66 (cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para cada ação ordinária e R\$ 50,24 (cinquenta reais e vinte e quatro centavos) para cada ação preferencial, valores estes que consistem nos preços de emissão das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital ("Preços Mínimos").

**Após a realização do Leilão e, caso a totalidade das Ações ofertadas no Leilão não seja subscrita, a Companhia concederá aos seus acionistas, que subscreveram ações no âmbito do Aumento de Capital, o direito de rever sua decisão em relação à subscrição de ações, total ou parcialmente, durante o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação de Aviso aos Acionistas informando acerca do início de tal período de reconsideração. Ato contínuo, transcorrido referido prazo, o Conselho de Administração da Companhia procederá à homologação do Aumento de Capital e ao cancelamento de eventuais sobras de ações não subscritas. As Ações serão representadas por recibos de subscrição até a efetiva homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia e os negócios realizados no Leilão serão registrados como TRPL9L, código atribuído aos recibos de subscrição de ações ordinárias, e TRPL10L, código atribuído aos recibos de subscrição de ações preferenciais.**

1.1.1 Apresentação da Companhia. A Companhia é a principal concessionária privada de serviços públicos de transmissão de energia elétrica no Brasil em termos de receita anual permitida, com uma Receita Anual Permitida ("RAP") de, aproximadamente, R\$1.760,8 milhões (um bilhão, setecentos e sessenta milhões e oitocentos mil reais), determinada pela Resolução Homologatória 1.021 para o ciclo 2010/2011. Segundo dados da Secretaria de Energia do Governo do Estado de São Paulo, em Boletim Informativo, edição de agosto de 2011, a Companhia é responsável pela transmissão de quase 100% (cem por cento) da energia elétrica produzida no Estado de São Paulo, que responde por 30% (trinta por cento) do PIB nacional. Em 31 de março de 2011, a capacidade instalada total da Companhia era de 43.992 MVA, e a infra-estrutura da Companhia era formada por uma rede de 12.316 km de linhas de transmissão, 18.794 km de circuitos, 105 (cento e cinco) subestações com tensão de até 550 kV e 2.488 km de cabos de fibra ótica. Em 31 de março de 2011, a Companhia atuava em 12 (doze) Estados brasileiros, diretamente ou por meio de suas controladas. A Companhia é parte do conglomerado empresarial Interconexión Eléctrica S.A.E.S.P ("ISA"), que atua há aproximadamente 43 (quarenta e três) anos no setor de transmissão de energia elétrica na Colômbia. De acordo com informações da Unidade de Planejamento de Minas e Energia – UPME da Colômbia, a ISA é a maior empresa do setor de transmissão de energia elétrica da

Colômbia e conta, nesse país, com uma rede de transmissão de 10.115 km de linhas de transmissão, 57 (cinquenta e sete) subestações e 12.811 MVA de capacidade instalada. O conglomerado ISA iniciou sua expansão na América Latina, e atualmente possui operações na Colômbia, Brasil, Peru, Bolívia, Chile, Equador, Panamá e América Central.

1.1.2 Apresentação da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária foi fundada em 1998 como corretora e distribuidora de valores independente e tem sede em São Paulo. Tem forte atuação no mercado de ações, derivativos, bem como em produtos de câmbio, renda fixa e *commodities* transacionados em bolsa. Possui também uma área de pesquisa macro e micro econômica. A área de pesquisa de empresas cobre mais de 50 empresas de todos os setores listados em bolsa de valores. A Link possui relevante atuação na intermediação de operações nos mercados de derivativos financeiros e *commodities* na BM&FBOVESPA, atividade na qual vem ocupando, desde 2002, o 1º (primeiro) lugar no ranking da BM&FBOVESPA. Atua também no mercado à vista de ações, ocupando a 6ª (sexta) posição no Ranking de 2010, com volume negociado de R\$ 147.031,705 bilhões naquele ano.

1.1.3 Público Alvo do Leilão. O Leilão não será destinado a investidores específicos, podendo dele participar todos os investidores que estiverem aptos a operar no segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA e observarem o disposto no presente Edital.

## **1.2 Características e Prazos**

### **1.2.1 Descrição do Leilão.**

1.2.1.1 Quantidade de Ações a serem distribuídas. Serão ofertadas, em Leilão, 626.233 (seiscentas e vinte e seis mil, duzentas e trinta e três) Ações, sendo 63.146 (sessenta e três mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias (TRPL3) e 563.087 (quinhentas e sessenta e três mil e oitenta e sete) ações preferenciais (TRPL4), as quais representam, em relação a cada espécie, respectivamente, 10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento) e 63,68% (sessenta e três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do Aumento de Capital.

1.2.1.1.1 Direitos, vantagens e restrições das Ações. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, e o quanto disposto na Lei de Sociedades Anônimas:

As ações ordinárias conferem aos seus titulares as seguintes vantagens e direitos: (i) direito ao recebimento de dividendos não cumulativos ou outras distribuições relativamente às ações ordinárias na proporção de suas participações no capital social. O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos correspondentes a 10% do capital social integralizado referente a esta espécie de ações; (ii) cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral; (iii) direito de recebimento dos pagamentos relativos ao reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia, e após o reembolso dos valores correspondentes às ações preferenciais; e (iv) demais direitos previstos na legislação vigente e no Estatuto Social da Companhia.

As ações preferenciais conferem aos seus titulares as seguintes vantagens e direitos: (i) direito ao recebimento de dividendos não cumulativos ou outras distribuições relativamente às ações preferenciais na proporção de suas participações no capital social. O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos correspondentes a 10% do capital social integralizado a esta espécie de ações, tendo os titulares das ações preferenciais prioridade no recebimento destes dividendos, porém sem direito a qualquer prêmio; (ii) as ações preferenciais são irredimíveis e não conferem aos seus titulares direito de voto, exceto nos casos previstos na legislação vigente; (iii) direito de recebimento dos pagamentos relativos ao reembolso do capital na proporção de suas participações no

capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia, sendo que os titulares de ações preferenciais gozam de prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, em relação aos titulares das ações ordinárias; (iv) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (v) demais direitos previstos na legislação vigente e no Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas, observadas as disposições legais, poderão converter ações da espécie ordinária em preferencial ou vice-versa, desde que integralizadas. As conversões serão realizadas por deliberação do Conselho de Administração, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos, obedecidas as seguintes condições:

- a) os acionistas deverão, para a utilização do benefício, ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identidade;
- b) em cada período de conversão de espécies, o acionista poderá formular pedidos de conversão de até 3% (três por cento) do capital social e o montante dos pedidos formulados não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do capital social.

De acordo com a Lei de Sociedades Anônimas, nem o Estatuto Social da Companhia e nem tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei de Sociedades Anônimas e no Estatuto Social; (iv) fiscalizar, na forma prevista na Lei de Sociedades Anônimas, a gestão dos negócios sociais; e (v) retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei de Sociedades Anônimas, incluindo os casos de fusão ou de incorporação.

1.2.1.2 Autorizações societárias. O Aumento de Capital, dentro do limite de capital autorizado da Companhia, bem como a autorização para a realização do Leilão, foram aprovados em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 25 de abril de 2011 e 06 de maio de 2011, respectivamente, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2011 e 18 de maio de 2011, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, em 24 de maio de 2011.

1.2.1.3 Condições para o Leilão. O Leilão não está sujeito a nenhuma condição.

1.2.1.4 Cotação das ações de emissão da Companhia. A tabela abaixo apresenta a cotação máxima, média e mínima, em reais, das ações da Companhia na BM&FBOVESPA, para os períodos indicados:

(i) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos cinco anos:

	Preços e Volume de Negociação na BMF&BOVESPA							
	Ações Ordinárias (TRPL3)				Ações Preferenciais (TRPL4)			
	Máxima	Mínima	Média	Volume	Máxima	Mínima	Média	Volume
	(em R\$)			(nº de ações)	(em R\$)			(nº de ações)
<b>2006</b>	18,69	12,69	16,32	6.270.800	17,95	10,60	13,82	49.538.500
<b>2007</b>	24,23	14,69	19,21	175.100	28,73	15,84	22,14	62.401.100
<b>2008</b>	36,59	18,85	30,89	101.000	40,63	25,52	32,23	71.279.200
<b>2009</b>	45,26	33,25	39,49	28.200	43,75	30,62	37,59	53.351.300
<b>2010</b>	56,60	39,54	45,12	47.700	51,81	38,71	43,48	36.134.000

Fonte: Economatica

(ii) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 anos:

	Preços e Volume de Negociação na BMF&BOVESPA							
	Ações Ordinárias (TRPL3)				Ações Preferenciais (TRPL4)			
	Máxima	Mínima	Média	Volume	Máxima	Mínima	Média	Volume
	(em R\$)			(nº de ações)	(em R\$)			(nº de ações)
<b>2009</b>								
Primeiro Trimestre	40,67	33,25	36,14	14.200	37,46	30,62	33,39	15.798.900
Segundo Trimestre	40,76	37,82	39,40	4.800	38,47	34,06	36,65	15.268.000
Terceiro Trimestre	42,32	39,07	40,64	5.900	40,50	37,16	38,74	10.861.800
Quarto Trimestre	45,26	42,41	45,26	3.300	43,75	40,00	41,70	11.422.600
<b>2010</b>								
Primeiro Trimestre	44,89	41,05	42,63	19.100	42,85	38,91	40,82	9.923.200
Segundo Trimestre	44,75	39,54	41,59	10.000	41,56	38,71	40,26	8.809.300
Terceiro Trimestre	47,37	40,60	43,98	11.400	47,24	40,25	43,51	8.975.500
Quarto Trimestre	56,60	47,37	51,10	7.200	51,81	47,06	49,35	8.426.000
<b>2011</b>								
Primeiro Trimestre	59,01	55,58	56,24	8.000	52,45	46,05	48,96	8.242.000
Segundo Trimestre	58,42	53,75	56,65	6.000	50,26	47,05	48,70	7.782.100

Fonte: Economatica

(iii) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses de 2011:

	Preços e Volume de Negociação na BMF&BOVESPA							
	Ações Ordinárias (TRPL3)				Ações Preferenciais (TRPL4)			
	Máxima	Mínima	Média	Volume	Máxima	Mínima	Média	Volume
	(em R\$)			(nº de ações)	(em R\$)			(nº de ações)
Abril	57,27	57,27	57,27	700	50,26	48,21	49,23	2.847.500
Maio	58,42	57,77	57,36	3.300	49,34	48,08	48,79	2.436.000
Junho	56,48	53,75	55,26	2.000	49,00	47,05	48,12	2.498.600
Julho	56,00	54,80	55,20	900	49,97	45,29	47,21	3.098.600
Agosto	55,00	54,67	54,00	1200	46,75	44,60	45,63	4.050.300
Setembro	54,00	54,00	54,00	0	51,00	49,07	47,89	3.438.900

Fonte: Economatica

(iv) Data de início das negociações ex-direitos nos últimos cinco anos.

Data de Aprovação da Distribuição de Dividendos e Juros sobre capital próprio	Data-Base da Distribuição de Dividendos e Juros sobre capital próprio	Data de Início das Negociações Ex-Direitos	Data de Pagamento dos Dividendos e Juros sobre capital próprio
30/6/2011	06/07/2011	7/7/2011	28/07/2011
30/6/2011	06/07/2011	7/7/2011	28/07/2011
29/4/2011	01/05/2011	2/5/2011	28/07/2011
31/3/2011	06/04/2011	7/4/2011	29/04/2011
31/3/2011	06/04/2011	7/4/2011	29/04/2011
17/12/2010	14/01/2011	17/1/2011	28/01/2011
17/12/2010	14/01/2011	17/1/2011	28/01/2011
30/9/2010	07/10/2010	8/10/2010	25/10/2010
30/9/2010	07/10/2010	8/10/2010	25/10/2010
28/6/2010	07/07/2010	8/7/2010	23/07/2010
28/6/2010	07/07/2010	8/7/2010	23/07/2010
29/4/2010	03/05/2010	4/5/2010	23/07/2010
30/3/2010	08/04/2010	9/4/2010	20/04/2010
30/3/2010	08/04/2010	9/4/2010	20/04/2010
11/1/2010	11/01/2010	12/1/2010	22/01/2010
14/12/2009	15/12/2009	16/12/2009	30/12/2009
30/9/2009	06/10/2009	7/10/2009	21/10/2009
30/9/2009	06/10/2009	7/10/2009	21/10/2009
30/6/2009	06/07/2009	7/7/2009	21/07/2009
19/6/2009	22/06/2009	23/6/2009	01/07/2009
15/4/2009	15/04/2009	16/4/2009	24/04/2009
31/3/2009	13/04/2009	14/4/2009	24/04/2009
5/1/2009	12/01/2009	13/1/2009	20/01/2009
5/12/2008	12/12/2008	15/12/2008	30/12/2008
30/9/2008	09/10/2008	10/10/2008	17/10/2008
30/9/2008	09/10/2008	10/10/2008	17/10/2008
30/6/2008	09/07/2008	10/7/2008	17/07/2008
30/6/2008	09/07/2008	10/7/2008	17/07/2008
9/4/2008	10/04/2008	11/4/2008	18/04/2008
10/3/2008	31/03/2008	1/4/2008	18/04/2008
15/1/2008	21/01/2008	22/1/2008	11/02/2008

10/12/2007	12/12/2007	13/12/2007	18/01/2008
31/10/2007	05/11/2007	6/11/2007	19/11/2007
1/10/2007	01/10/2007	2/10/2007	19/11/2007
1/10/2007	01/10/2007	2/10/2007	17/10/2007
10/7/2007	10/07/2007	11/7/2007	18/07/2007
19/3/2007	19/03/2007	20/3/2007	27/03/2007
19/3/2007	19/03/2007	20/3/2007	27/03/2007

1.2.2 Justificativa para o Leilão. A realização do Leilão na BM&FBOVESPA atende ao disposto na alínea "b", §7º, do artigo 171 da Lei de Sociedades Anônimas, assim como ao artigo 6º, §1º da Instrução CVM 400, sendo realizado exclusivamente para venda das Sobras do Aumento de Capital da Companhia.

1.2.2.1 Justificativa para os Preços Mínimos. Os Preços Mínimos foram fixados de acordo com os termos do inciso III, do §1º, do artigo 170, da Lei de Sociedades Anônimas. Os Preços Mínimos correspondem aos preços de emissão por ação no Aumento de Capital, e foram definidos com base na média do valor de negociações das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, considerando os 12 (doze) meses anteriores ao pregão de 15 de abril de 2011.

1.2.3 Cronograma do Leilão.

1.2.3.1 Data do Leilão: O Leilão será realizado no sistema eletrônico de negociação, do segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, das 16:00 às 16:15 horas (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2011 ("Data do Leilão"), seguindo os procedimentos descritos no Manual de Procedimentos Operacionais e Regulamento de Operações do segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

1.2.3.2 Habilitação para Participação no Leilão. O investidor que desejar subscrever as sobras de Ações por meio do Leilão deverá fazê-lo através de corretora autorizada a operar no segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA. Para tanto, deverá ter conta previamente aberta em corretora autorizada de sua livre escolha e deverá autorizar a corretora autorizada a representá-lo no Leilão.

1.2.3.2.1 Ofertas de Compra. As corretoras representando investidores que desejarem subscrever as sobras no Leilão deverão registrar as ordens diretamente no sistema eletrônico de negociação do segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, por meio do código TRPL9L para as ações ordinárias e por meio do código TRPL10L para as ações preferenciais.

1.2.3.3 Não serão permitidas interferências vendedoras no Leilão.

1.2.3.4 Não será permitido o registro de ofertas ao preço de abertura no Leilão.

1.2.3.5 Integralização das Ações. As Ações deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

1.2.3.6 Data de Liquidação. A liquidação financeira do Leilão será realizada no 3º (terceiro) dia útil após a Data do Leilão, pelo módulo de liquidação bruta, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA.

1.2.4 Diluição. Não há diluição injustificada, tendo em vista que o Aumento de Capital se deu em obediência ao disposto no artigo 171 da Lei de Sociedades Anônimas.

1.2.4.1 Aumentos de Capital da Companhia Ocorridos nos Últimos Cinco Exercícios Sociais. O capital social da Companhia foi aumentado dentro do limite do capital autorizado (i) em Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 2008, no montante de R\$538.000.000,00 (quinhentos e trinta e oito milhões de

reais), mediante a capitalização de parte de reserva de capital, sem emissão de novas ações; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2009, no montante de R\$63.049.004,25 (sessenta e três milhões, quarenta e nove mil, quatro reais e vinte e cinco centavos), mediante a emissão de 640.588 (seiscentas e quarenta mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias e 730.937 (setecentas e trinta mil, novecentas e trinta e sete) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e (iii) em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2010, no montante de R\$56.862.418,50 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), mediante a emissão de 661.263 (seiscentas e sessenta e uma mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias e 511.158 (quinhentas e onze mil, cento e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Os aumentos de capital mencionados em (ii) e (iii) foram feitos por subscrição particular de ações, com preços de emissão determinados conforme os termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei de Sociedades Anônimas.

1.2.4.2 Descrição Comparativa do Preço Mínimo com o preço pago por administradores, controladores, Companhia ou detentores de opções de compra de ações nos últimos 5 (cinco) anos.

**Quadro Comparativo  
Preço por subscrição das Sobras no âmbito do Leilão**

Ações Ordinárias: R\$51,66  
Ações Preferenciais: R\$50,24

**Subscrição por controladores da Companhia, administradores e pela própria CTEEP nos últimos 5 anos**

Acionista Controlador / Administrador / CTEEP	Data	Preço pago por cada ação ordinária (em R\$)	Preço pago por cada ação preferencial (em R\$)
Isa Capital do Brasil S.A.	24/08/2009	45,97	45,97
Isa Capital do Brasil S.A.	23/04/2010	48,50	48,50

1.2.5 Destinação do Leilão a investidores específicos. O Leilão não será destinado a investidores específicos.

1.2.6 Restrições a Acionistas. Não há nenhuma restrição para os acionistas da Companhia participarem do Leilão.

1.2.6.1 Participação dos acionistas controladores. Os acionistas controladores poderão participar do Leilão.

1.2.7 Inadequação do Leilão para determinados investidores. O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações no âmbito do Leilão estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das Ações e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações no âmbito do Leilão. No entanto, o presente Leilão não é adequado a investidores avessos ao risco inerente a investimentos em ações. Para descrição de certos riscos que a Companhia acredita serem capazes de afetá-la de maneira adversa, vide item 2 "Fatores de Risco", deste Edital de Leilão, bem como os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado", constantes do Formulário de Referência da Companhia, o qual está disponível no website da Companhia [www.cteep.com.br/ri](http://www.cteep.com.br/ri) e no website da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

1.2.8 Alteração das Circunstâncias, Revogação, Modificação, Suspensão, Prorrogação ou Cancelamento do Leilão. A Companhia poderá requerer que a CVM a autorize a modificar ou revogar o Leilão caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro do Leilão ou que o fundamento, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e inerentes ao próprio Leilão.

1.2.8.1 A Companhia poderá modificar, a qualquer tempo, o Leilão, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM 400 e caso o requerimento de modificação nas condições do Leilão seja aceito pela CVM, o prazo para realização do Leilão poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias.

1.2.8.2 A CVM poderá suspender ou cancelar o Leilão, caso este (i) esteja sendo processado em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro do Leilão; (ii) seja considerado ilegal, contrário à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após a obtenção do registro do Leilão, bem como poderá suspender o Leilão, quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. Adicionalmente, a BM&FBOVESPA poderá suspender ou prorrogar o Leilão nos termos da regulamentação aplicável.

1.2.8.3 A revogação, suspensão ou qualquer modificação no Leilão será imediatamente divulgada através do site da Companhia, da Link, da CVM e pelos meios normalmente utilizados pela BM&FBOVESPA para a divulgação da Oferta; e a Link se certificará, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

1.2.8.4 Em caso de suspensão ou modificação do Leilão, a Instituição Intermediária deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das ordens de subscrição de Ações no âmbito do Leilão, de que o manifestante está ciente de que o Leilão foi alterado e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o investidor já tenha aderido ao Leilão, a Instituição Intermediária deverá comunicar diretamente, ou fazer com que a corretora com a qual o investidor tenha realizado sua ordem de subscrição comunique o investidor, que tenha efetuado ordem de subscrição a respeito da modificação ocorrida. O investidor poderá desistir da ordem de subscrição até as 11 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que recebeu a comunicação por escrito sobre a suspensão ou a modificação do Leilão. Nesta hipótese, o investidor deverá informar sua decisão de desistência à corretora que tenha recebido sua ordem de compra de Ações, em conformidade com os termos e no prazo estipulado neste Edital de Leilão, a qual será posteriormente cancelada. Caso o investidor não informe por escrito à corretora com a qual tenha realizado sua ordem de subscrição de sua desistência no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da referida comunicação, será presumido que tal investidor manteve a sua ordem de subscrição e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo boletim de subscrição.

1.2.8.5 Em qualquer hipótese de (i) revogação do Leilão, (ii) cancelamento do Leilão, (iii) suspensão ou modificação do Leilão, devem ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes, os valores dados em contrapartida às Ações, em até 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores pagos em função do IOF/câmbio e demais tributos aplicáveis.

1.2.9 Divulgações de Anúncios e Informações relativos ao Leilão. Todos os anúncios e informações relativos ao Leilão serão imediatamente divulgados por meio do site da Companhia, da Link, da CVM e pelos meios normalmente utilizados pela BM&FBOVESPA para a divulgação da Oferta.



### 1.3 Contrato de Intermediação

1.3.1 Condições do Contrato de Intermediação. A Companhia e a Instituição Intermediária celebraram, em 04 de outubro de 2011, Instrumento Particular de Contrato de Intermediação de Ações de Emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Contrato de Intermediação”), por meio do qual se estabeleceram os principais termos e condições dos serviços a serem prestados pela Instituição Intermediária no âmbito do Leilão.

1.3.1.1 Colocação das Ações. As Ações serão distribuídas no Brasil, por meio do Leilão a ser realizado no sistema eletrônico de negociação do segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, em regime de melhores esforços de colocação, sob coordenação da Instituição Intermediária, em conformidade com os termos da Instrução CVM 400, do Contrato de Intermediação e do Manual de Procedimentos Operacionais e Regulamento de Operações do segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

1.3.1.1.1 O Leilão somente será realizado após a obtenção de seus registros junto à CVM e à BM&FBOVESPA, e após a disponibilização deste Edital na sede da Companhia e na página da rede mundial de computadores da Companhia, da Instituição Intermediária, da CVM e da BM&FBOVESPA, nos termos do §3, do artigo 42, da Instrução CVM 400.

1.3.2 Relacionamento entre a Companhia e a Instituição Intermediária. Além do que se refere ao Leilão de Sobras, a Link não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar a Link, ou sociedades de seu conglomerado econômico, para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Link fará jus, em decorrência do Leilão de Sobras, à comissão de intermediação equivalente ao valor fixo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ressalvados os emolumentos devidos à BM&FBOVESPA, conforme previsto no Contrato de Intermediação. Reitera-se que não será pago à Link qualquer valor em remuneração à organização do Leilão ou a qualquer atividade relacionada à venda, no Leilão, das referidas Ações.

A Link fará jus, também, às comissões de corretagem devidas e pagas diretamente pelos compradores que efetuarem aquisições das Ações por meio da Instituição Intermediária.

1.3.3 Demonstrativo de custo do Leilão. Os custos do Leilão, inclusive a comissão de intermediação, serão arcados exclusivamente pela Companhia. Segue, abaixo, descrição dos custos estimados do Leilão:

Comissões e Taxas	Custos do Leilão			
	Montante (em R\$)	% em relação ao Valor Total do Leilão <sup>(1)</sup>	Custo Unitário da Distribuição	% em relação ao Preço Unitário da Distribuição <sup>(2)</sup>
Comissão de Intermediação	75.000,00	0,23	0,1197	0,23
Taxa de Registro na CVM	82.870,00	0,26	0,1323	0,26
Taxa de Registro na ANBIMA	10.000,00	0,03	0,0159	0,03
<b>Total</b>	<b>167.870,00</b>	<b>0,52</b>	<b>0,2679</b>	<b>0,52</b>

(1) Considerando a colocação do total das ações objeto do Leilão, pelos Preços Mínimos das Ações.

(2) Considerando o Preço Unitário da Distribuição como a média ponderada do preço das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais em relação ao total de Ações.

## **1.4 Contrato de Estabilização**

1.4.1 Contrato de Estabilização. Não serão realizadas atividades de estabilização no âmbito do Leilão e, portanto, não será celebrado contrato de estabilização para este Leilão.

## **2. FATORES DE RISCO**

*O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento, investidores em potencial devem avaliar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomar uma decisão de investimento nas Ações. Caso qualquer dos riscos a seguir venha a ocorrer, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente. Como consequência, o preço de negociação das Ações poderá cair e os investidores poderão perder todo ou parte de seu investimento nas Ações. Outros riscos, dos quais não temos conhecimento atualmente, também poderão afetar negativamente nosso negócio, situação financeira, resultados operacionais, perspectivas e preço de negociação das Ações. Para uma descrição mais detalhada dos fatores de risco, ver os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado", constantes do Formulário de Referência da Companhia, o qual está disponível na sede da Companhia, indicada no item 5. abaixo, no website da Companhia [www.cteep.com.br/ri](http://www.cteep.com.br/ri) e no website da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).*

### 2.1 Riscos relacionados à Companhia.

- A extinção da concessão da Companhia pode gerar prejuízos nos resultados da Companhia.
- Um dos contratos de concessão, cuja RAP corresponde, individualmente, a 81,40% do total de RAP da Companhia, tem vencimento em julho de 2015. Tal contrato pode não ser renovado e a indenização que será paga no vencimento pode não ser suficiente para compensar a Companhia pelo valor total dos ativos vinculados a esta concessão.
- A ANEEL pode impor penalidades à Companhia ou intervir nas concessões ou autorizações outorgadas à Companhia por descumprimento de obrigações previstas nos Contratos de Concessão, nas autorizações e nas leis e regulamentos setoriais.
- As restrições contratuais à capacidade de endividamento da Companhia e o vencimento antecipado das dívidas existentes podem afetar adversamente sua capacidade de pagar suas dívidas e obter novos financiamentos.
- A participação da CTEEP e suas controladas em empreendimentos, tais como a construção, expansão e operação de linhas de transmissão envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas.
- A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas no seu sistema de transmissão ou quando de interrupções ou distúrbios que não possam ser identificadas e atribuídas a um agente específico do setor elétrico. Nessas situações, os seguros contratados podem ser insuficientes para cobrir estas perdas e danos.
- Poderá não ser possível efetuar a penhora de uma parcela significativa dos ativos da Companhia para garantir o cumprimento de suas obrigações.
- A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio, podendo gerar prejuízos em seus negócios e resultados operacionais.
- Decisões judiciais contrárias à terceirização de algumas atividades da Companhia atualmente desempenhadas por prestadores de serviços poderão causar um efeito adverso relevante em seus resultados e/ou na sua condição financeira.
- Influência das alterações na legislação trabalhista do Brasil.
- Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que a Companhia é parte podem afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.
- A Companhia pode vir a ser obrigada a fazer pagamentos relativos à ação de cobrança da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás contra a Eletropaulo -

Eletricidade de São Paulo S.A. e a Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. - EPTE.

- A Companhia pode vir a ser obrigada a reconhecer uma perda substancial relativamente ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58.
- As linhas de transmissão da Companhia poderão não funcionar como planejado em razão de eventos que estão fora do controle da Companhia, o que poderia reduzir a receita da Companhia ou aumentar os seus custos.

## 2.2 Riscos relacionados ao Controlador da Companhia ou ao grupo de controle.

- A Isa Capital do Brasil, controladora da Companhia, poderá ter interesses conflitantes com os interesses de outros investidores
- A Isa Capital do Brasil tem poderes para, dentre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e determinar o resultado das deliberações que exijam aprovação de acionistas, reorganizações societárias e o pagamento de quaisquer dividendos. O interesse da Isa Capital do Brasil, ou de seus eventuais sucessores, poderá diferir dos interesses dos demais acionistas da Companhia.

## 2.3 Riscos relacionados às suas controladas ou coligadas.

- Parte dos resultados da Companhia dependem da operação de determinadas controladas e coligadas que ainda não estão em operação. Caso o início das operações de qualquer controlada não ocorra nas datas previstas, a Companhia poderá sofrer impacto adverso nos seus resultados.

## 2.4 Riscos relacionados ao Leilão, às ações e aos acionistas da Companhia.

- A venda ou a expectativa de venda substancial após o Leilão pode diminuir o valor de mercado das Ações. Caso a Companhia decida emitir novas ações ou se os seus controladores decidirem vender suas ações, ou ainda se o mercado perceber que os controladores da Companhia ou ela própria buscam alienar ações de sua emissão, isto poderá afetar adversamente o valor de mercado das Ações.
- O valor de mercado e o valor de negociação de nossas ações podem variar, e o investidor poderá não conseguir revender nossas ações ao preço equivalente ou superior ao preço de aquisição por ação.
- Podemos vir a precisar de capital adicional no futuro, com a emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas ações.

## 2.5 Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue.

- O crescimento da Companhia por meio de licitações pode ser adversamente afetado por futuras ações governamentais ou políticas relacionadas a concessões de linhas de transmissão de energia no Brasil.
- A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.
- O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem vir a afetar adversamente as operações e/ou a situação financeira da Companhia, bem como o valor de mercado de suas ações.
- Os acontecimentos nas economias de outros países e a percepção dos riscos a elas relacionados podem afetar negativamente a economia brasileira, nossos negócios e o

valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo nossas ações, além de limitar nosso acesso aos mercados internacionais.

## 2.6 Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue.

- Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e os resultados da Companhia.
- Os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados caso a ANEEL não reajuste a RAP em termos favoráveis para a Companhia.
- Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito prejudicial no setor de energia elétrica, inclusive nos negócios e nos resultados da Companhia.
- Alterações nas leis e regulamentos ambientais, bem como atrasos nas concessões de licenças ambientais, podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.
- Futuras demonstrações contábeis a serem elaboradas por nós poderão eventualmente vir a ser alteradas de forma a afetar, de maneira relevante, a apuração dos resultados da Companhia em decorrência de diversos pronunciamentos contábeis previstos para serem emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e normatizados pela CVM.
- As atividades de transmissão de energia elétrica estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais e de saúde e segurança operacional, as quais podem, inclusive, se tornar mais rigorosas no futuro e resultar em maiores investimentos ou, ainda, em penalidades por danos ao meio ambiente, o que poderá afetar adversamente os negócios.

## 3. **INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA**

As informações relativas ao registro de companhia aberta da Companhia estão disponíveis na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 1.155, 9º andar, e em seu website [www.cteep.com.br/ri](http://www.cteep.com.br/ri), bem como na CVM, em seus endereços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 01310-922 e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP 01333-010, bem como em seu website [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

A Companhia e a Instituição Intermediária recomendam a leitura atenta pelos investidores das informações do registro de companhia aberta da Companhia, em especial, mas não somente, o Formulário de Referência, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, os pareceres dos auditores independentes. Estes e outros documentos estão disponíveis nos endereços e websites acima mencionados.

## 4. **IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES**

### **Administradores da Companhia**

**Sr. César Augusto Ramirez Rojas – Diretor Presidente**

**Sr. Marcio Lopes Almeida – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

Rua Casa do Ator, 1.155, 9º andar

CEP 04646-004

São Paulo, SP

Tel.: (11) 3138-7485

Fax: (11) 3138-7161

e-mail: [ri@cteep.com.br](mailto:ri@cteep.com.br)

**Instituição Intermediária**  
**LINK S.A. CCTVM**

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 758, 8º e 10º andares  
CEP 04542-000  
São Paulo, SP  
At.: Sra. Giovana Fiorin de Abreu e Sr. Wagner Santos  
Tel.: (11) 3014-7403  
Fax: (11) 3014-7423  
e-mail: [juridico@linkinvestimentos.com.br](mailto:juridico@linkinvestimentos.com.br)

**Assessor Legal**

**Madrona Hong Mazzuco Sociedade de Advogados**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 12º andar, Torre Sul  
CEP 01452-921  
São Paulo, SP  
At.: Sr. Byung Soo Hong  
Tel: (11) 3094-7810  
Fax: (11) 3094-7820  
e-mail: [byung@mhmlaw.com.br](mailto:byung@mhmlaw.com.br)

**Audidores Independentes da Companhia para os Exercícios Sociais 2009 e 2010**  
**Ernest & Young Auditores Independentes S.S.**

Avenida Nações Unidas, 12.995, 13º e 15º andares  
CEP 04578-000  
São Paulo, SP  
At.: Luiz Carlos Passetti  
Tel: (11) 2573-3000  
Fax: (11) 2573-5780  
e-mail: [l Luiz.C.Passetti@br.ey.com](mailto:l Luiz.C.Passetti@br.ey.com)

**Audidores Independentes da Companhia para o Exercício Social 2008**

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes  
Av. Francisco Matarazzo, 1.400 – Torre Torino  
CEP 05001-100  
São Paulo, SP  
At.: Sergio Zamora  
Tel: (11) 3674-2000  
Fax: (11) 3674-2088  
e-mail: [sergio.zamora@br.pwc.com](mailto:sergio.zamora@br.pwc.com)

A Companhia, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. César Augusto Ramirez Rojas, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Marcio Lopes Almeida, declara que (i) as informações disponibilizadas ao mercado sobre o Leilão são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito do Leilão; (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que venham a integrar este Edital de Leilão, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito do Leilão; e (iii) este Edital de Leilão contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores do Leilão, das Ações da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como foi elaborado de acordo com as normas pertinentes.

A Instituição Intermediária declara, nos termos do item 4.4., Anexo VIII, da Instrução CVM 400, que as informações contidas neste Edital de Leilão são verdadeiras.

## 5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 Registro perante a CVM. O Leilão foi previamente submetido à análise da CVM e foi registrado no dia 28 de outubro de 2011, sob nº CVM/SRE/REM/2011/024.

5.2 Registro perante a BM&FBOVESPA. Conforme declaração fornecida pela BM&FBOVESPA à CVM, em 04 de outubro de 2011, e anexa a este Edital (Anexo I), a BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação eletrônico do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA.

5.3 Instituição financeira escrituradora das Ações. A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração é a Itaú Corretora de Valores S.A.

5.4 Informações adicionais sobre o Leilão. Para informações adicionais a respeito do Leilão, inclusive acesso ao presente Edital de Leilão, os interessados deverão dirigir-se à sede da Companhia, à Instituição Intermediária, à CVM ou à BM&FBOVESPA, nos endereços e *websites* abaixo:

### **Companhia**

#### **CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista**

Rua Casa do Ator, 1.155, 9º andar  
CEP 04646-004  
São Paulo, SP  
Site: [www.cteep.com.br/ri](http://www.cteep.com.br/ri)

### **Instituição Intermediária**

#### **Link S.A. CCTVM**

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 758, 8º e 10º andares  
CEP 04542-000  
São Paulo, SP  
Site: [www.linkinvestimentos.com.br](http://www.linkinvestimentos.com.br)

### **Comissão de Valores Mobiliários**

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar  
CEP 20050-901  
Rio de Janeiro, RJ  
Site: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares  
Edifício Delta Plaza  
CEP 01333-010  
São Paulo, SP  
Site: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar – Diretoria de Operações.

CEP 01010-901

São Paulo, SP

Site: [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)



A(o) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

São Paulo, 28 de outubro de 2011

***Instituição Intermediária***



(Anexo I ao Edital de Leilão de Venda de Sobras de Ações em Bolsa de Valores, de Emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, datado de 28 de outubro de 2011)

## **Anexo I**

Declaração da BM&FBOVESPA, datada de 04 de outubro de 2011, que autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação eletrônico do Segmento BOVESPA.



**BM&FBOVESPA**

A Nova Bolsa



04 de outubro de 2011.

296/2011 – DO-DOP

**Sr. Ricardo Maia da Silva**  
Gerência de Registros 1 – GER-1  
**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

**Ref.: Leilão de Venda de Sobras de Ações não Subscrita de emissão da  
CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista**

Prezado Senhor,

Analizamos a operação em referência e aprovamos a minuta do edital entregue a esta Bolsa em 04/10/2011, bem como autorizamos a realização do leilão em nosso sistema de negociação.

Atenciosamente,



André Eduardo Demarco  
Diretor de Operações

c.c.: **SRE** – Sr. Felipe Claret da Mota  
**GMA-1** – Sr. Roberto Sobral Pinto Ribeiro